



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PL n° 101/2009

Fis. 03

SPR

PROJETO DE LEI N° 101/2009

Cabo Frio, 10 de novembro de 2009.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JACARÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1° - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Jacaré.

Art.2° - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação da presente lei.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009.

MARCELLO TRINDADE CORRÊA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Moradores do Bairro Jacaré é entidade sem fins lucrativos, tendo como foro a cidade de Cabo Frio - RJ, com a sua sede situada a Rua do Pomar s/n°, no Bairro Jacaré, Cabo Frio - RJ.

A entidade em epígrafe apresenta a documentação necessária, como: CNPJ - Estatuto, Ata de Fundação e Qualificação dos Membros Eleitos da Diretoria da referida Associação.

O Estatuto da Associação em tela é registrado no Cartório do 1° Ofício de Cabo Frio.

Entendemos, portanto, que a entidade atende todos os requisitos pertinentes à legislação, podendo receber o Título de Utilidade Pública Municipal.